Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Súmula: Autoriza o executivo, mediante licitação, a conceder direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de **licitação**, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área localizada no Condomínio Industrial da Vila São João, a seguir descrita:

LOTE 05 - da matrícula nº 13.266 – 2º C.R.I, com área de 5.107,02 m^2, localizado à Rua Elizabeth Krinski Beraldo, conforme mapa e memorial descritivos anexos.

Parágrafo único – A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO poderá ser prorrogada por igual prazo.

Art. 2º - A licitante se responsabiliza a seus custos, em promover, instalações, adequações e/ou investimentos, ainda, realizar reformas, no todo ou em parte do terreno, efetuar aterro, cerco da área, construção de barracões, dentre outras benfeitorias que achar necessária, sem autorização prévia e por escrito do Município de Irati, devendo apenas, para efeito de registro, comunicar o Município.

Art. 3º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** de que trata esta lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto para geração de empregos diretos, detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentar toda documentação cadastral necessária que será matéria explícita, diretamente no certame licitatório.

§ 1º - A **CESSIONÁRIA**, vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades do art. 2º desta Lei,

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3152 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

andamento das obras e percentual de obras concluídas, até o início de sua atividade empresarial.

§ 2º - A documentação e liberação de funcionamento junto aos órgãos competentes são responsabilidade da CESSIONÁRIA.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da CESSIONÁRIA, no imóvel referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou atividade exercida, ficarão a cargo da CESSIONÁRIA.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO ou a extinção da empresa CESSIONÁRIA, farão o imóvel, **com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas**, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais, e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de setembro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Súmula: Autoriza o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 000/2024 que tem por objetivo autorizar o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóvel, pertencente ao Município de Irati/PR.

A área que será objeto da concessão está localizada no Complexo GARI e o objeto da licitação será a instalação de indústria de transformação de materiais provenientes de reciclagem, como vidro, isopor, plástico, metais e madeiras, usina de reciclagem e britagem de entulhos e resíduos sólidos da construção civil.

Necessário se faz que o município tenha instrumentos que alavanquem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, sendo a geração de emprego e renda um dos pilares fundamentais da proposta.

Outro pilar fundamental é a destinação correta dos resíduos e o seu reprocessamento.

Entre estes instrumentos, e talvez os de maior dificuldade de se implantar, são os que permitem atrair e fomentar investidores externos ou daqui mesmo de nossa comunidade para, por meio de seus espíritos empreendedores, gerarem alternativas de emprego, renda e sustentabilidade.

Para tanto, faz-se necessário atribuir ao município poderes especiais para fazer frente às dificuldades econômicas da nação, que mitiga o empreendedorismo próprio dos investidores, impedindo o surgimento de fontes diversas de alavancamento da economia local.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Dessa forma, uma das maneiras de criar mecanismos de enfrentamento destas dificuldades econômicas é a de autorizar o Executivo Municipal a realizar procedimento de concessão, por meio de licitação, do imóvel descrito no corpo do Projeto de Lei, com intuito de incentivar a criação de novos postos de trabalho.

E não é só, a finalidade com este projeto de lei também é atender às diretrizes da lei municipal nº 5.115 que dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos (PMRS) e institui o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), reduzindo o volume de resíduos enviados para a disposição final, privilegiando a redução, reutilização, tratamento e reciclagem.

Esclarecemos que a utilização do instituto da **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** é o que melhor atende aos interesses da administração pública.

Ademais, conforme descrito no projeto de lei, o Poder Público realizará prévia licitação para que a empresa mais competente possa ter direito à concessão do direito real de uso.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício nº 222/2024 - SMMA

Irati, 17 de Setembro de 2024.

À Procuradoria Jurídica Municipal

Procuradora Carla Queiroz

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Irati/PR, por meio deste, solicitar o trâmite de processo para à concessão de uso de terreno localizado no Complexo GARI, Parque Industrial da Vila São João, inscrito sob a Matrícula n° 13.266. A área para concessão, está especificada no Memorial Descritivo e no Mapa em anexo, a atividade pretendida neste espaço é de Industria de Transformação de Materiais Provenientes da Reciclagem, Vidro, Isopor, Plástico, Metais e Madeiras e Usina de Reciclagem e Britagem de Entulhos e Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Magda A. Lozinski

Magda Adriana Lozinski
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Vicente Machado, nº455, Segundo Piso – Centro
smmairati@gmail.com – Telefone (42) 3132-6285

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : **LOTE 05 - CONDOMINIO INDUSTRIAL**

Proprietário : MUNICIPIO DE IRATI

Município : IRATI - CONDOMINIO INDUSTRIAL - VILA SÃO JOÃO U.F: PR - BR

Matrícula : 13.266

Código Credenciamento : EFSS

Comarca : IRATI

Área (m²) : 5.107,02 m²

Perímetro (m) : 309,35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.178.497,28m** e **E 534.779,20m**; deste segue confrontando com o alinhamento predial da RUA ELIZABETH KRINSKI BERALDO, com azimute de 266°46'57" por uma distância de 37,12m até o vértice **M002**, de coordenadas **N 7.178.495,20m** e **E 534.742,14m** de altitude **0,00m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI - Lote 05 COMPLEXO GARI, com azimute de 359°32'18" por uma distância de 107,14m até o vértice **M003**, de coordenadas **N 7.178.602,34m** e **E 534.741,28m**; deste segue confrontando com a propriedade Do MUNICIPIO DE IRATI - Concessão Lote 04 ASSOC. DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGROPECUARIOS, com azimute de 92°50'58" por uma distância de 20,75m até o vértice **M004**, de coordenadas **N 7.178.601,31m** e **E 534.762,00m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI - Concessão Lote 03 R.A EXECUÇÕES, com azimute de 92°50'58" por uma distância de 39,83m até o vértice **M005**, de coordenadas **N 7.178.599,33m** e **E 534.801,78m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI - Concessão Lote 02 M.T MÓVEIS, com azimute 192°28'35" por uma distância de 104,51m até o vértice **M001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 309,35 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IRATI, 16/09/2024

MUNICIPIO DE IRATI
CNPJ nº: 75.654.574/0001-82

JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA:11490897925

Assinado de forma digital por JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA:11490897925
Dados: 2024.09.16 13:10:37 -03'00'

Responsável Técnico: JOAO VITOR ORTIS DA FONSECA
Técnico em Agrimensura - CFT: 11490897925
Código Credenciamento - EFSS

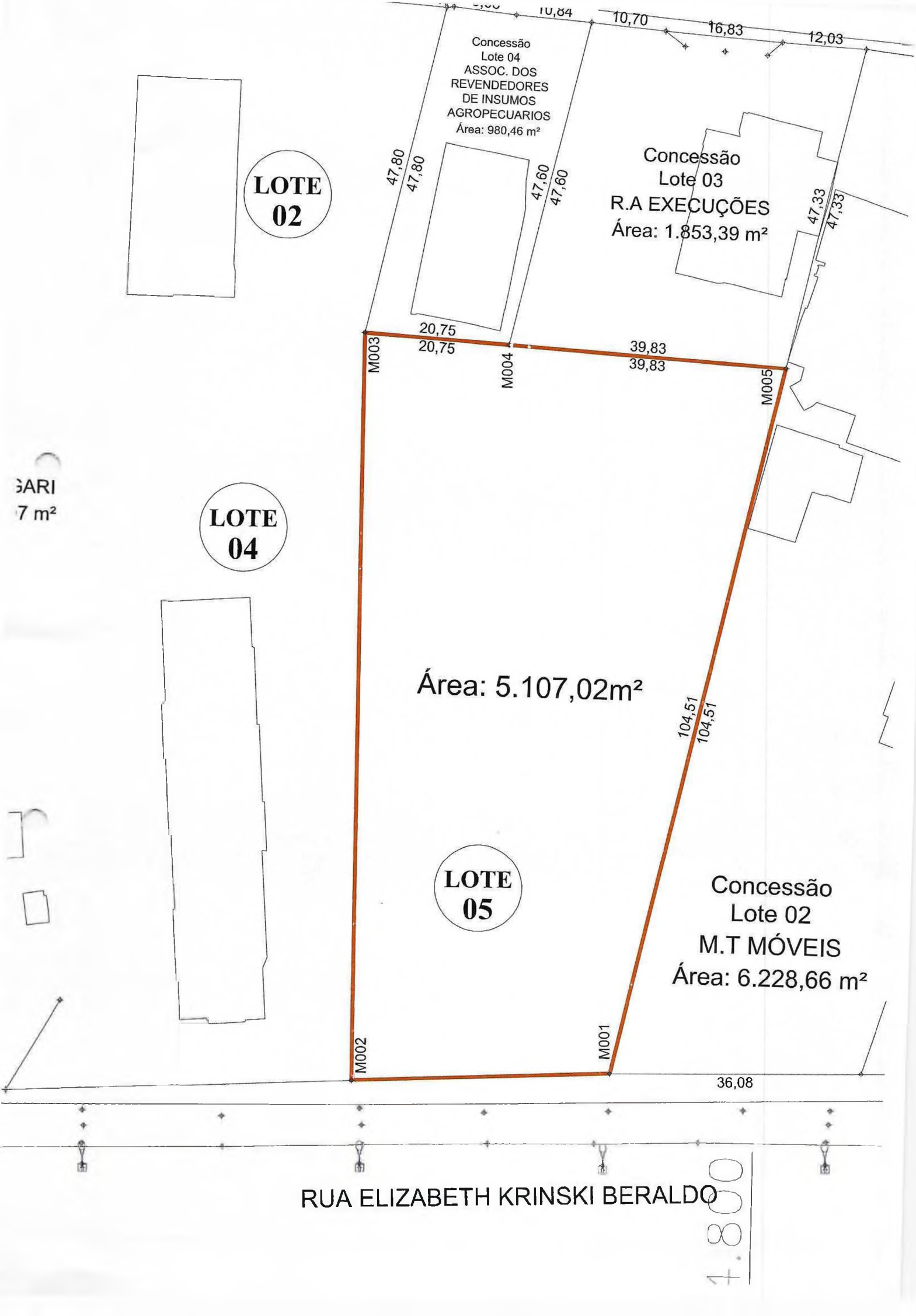
10,84
10,70
16,83
12,03
Concessão
Lote 04
ASSOC. DOS
REVENDEDORES
DE INSUMOS
AGROPECUARIOS
Área: 980,46 m²
47,80
47,80
47,60
47,60
Concessão
Lote 03
R.A EXECUÇÕES
Área: 1.853,39 m²
47,33
47,33
LOTE
02
20,75
20,75
39,83
39,83
M003
M004
M005
GARI
7 m²
LOTE
04
Área: 5.107,02m²
104,51
104,51
LOTE
05
Concessão
Lote 02
M.T MÓVEIS
Área: 6.228,66 m²
M002
M001
36,08
RUA ELIZABETH KRINSKI BERALDO
+800